

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano XX | Edição nº 2877



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Convocação	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	9
Conselhos Municipais	9
Convocação	9
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Cotações	10
Dispensas	15
Notificações Extrajudiciais	18
Licitações e Contratos	30
Aditivos / Aditamentos / Supressões	30
Contratos - Extrato	30
Secretaria de Educação	32
Departamento de Compras	32
Cotações	32
Dispensas	41
Secretaria de Finanças	42
Atos Administrativos	42
Notificações	42
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	47
Atos Administrativos	47
Autuações	47
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	48
Atos Administrativos	48
Notificações	48
Secretaria de Saúde	50

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Conselhos Municipais	50
Resoluções	50
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	52
Atos Administrativos	52
Notificações	52
Departamento de Compras	57
Cotações	57
Dispensas	57
Errata	57
Licitações e Contratos	58
Homologação / Adjudicação	58
Sessão Fracassada	59
Câmara Municipal	60
Atos Legislativos	60
Ordem do Dia	60
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	61
Atos Administrativos	61
Atas e deliberações	61
Licitações e Contratos	61
Aditivos / Aditamentos / Supressões	61
Atas de Sessões	61
Chamamento Público	62
Comunicados	62
Distratos	63
Homologação / Adjudicação	63



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.032, DE 08 DE AGOSTO DE 2.025**RETIFICA PORTARIA Nº. 60.039 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais diante da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo judicial nº. 1007643-47.2024.8.26.0132, que consta no processo protocolado sob nº 4.766, de 22 de Fevereiro de 2.022, nas folhas nº. 25/32, **RETIFICA** a Portaria nº 60.039, de 19 de Abril de 2.022, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr. (a) **FATIMA APARECIDA GONÇALES**, RG nº 19.334.272-8, **para constar onde se lê: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível II, Grau "J", 20% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 3,20 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.", leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível II, Grau "J", 20% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 3,20 referentes à incorporação da média de horas extras, 20% de insalubridade sobre padrão de vencimentos e Sexta Parte. "**

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 18 de Abril de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.035, DE 12 DE AGOSTO DE 2.025

RETIFICA PORTARIA Nº. 60.241 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais diante da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo judicial nº. 018259.989.23-4, que consta no processo protocolado sob nº 18.753, de 08 de Junho de 2.020, nas folhas nº. 35/45, **RETIFICA** a Portaria nº 60.241, de 29 de Agosto de 2.022, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr. (a) **MARIA APARECIDA VALENTIN MAZALI**, RG nº 11.228.474, **para constar onde se lê: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "K", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$253,69 referentes à incorporação da média de horas extras, R\$2957,94 referentes à incorporação da média de gratificação por produtividade, R\$1076,46 referentes à incorporação do artigo 108 da LOM, e Sexta Parte", leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "K", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$1076,46 referentes à incorporação do artigo 108 da LOM e Sexta Parte"**

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 12 de Agosto de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.036, DE 12 DE AGOSTO DE 2.025.

REVOGA DESIGNAÇÃO DE F. C. M. C. "ASSISTENTE I", O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) CELSO DONIZETE HERNANDES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação no processo nº. 16.490 de 06 de Agosto de 2025, **REVOGA A DESIGNAÇÃO**, do(a) senhor(a) **CELSO DONIZETE HERNANDES**, RG nº 17.619.880-5 da Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de **"Assistente I"** da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de Agosto de 2.025, a qual foi designado pela Portaria nº. 61.792 de 22/05/2025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 12 de Agosto de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 058/2025 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2024

Considerando a desistência abaixo:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**6º - DENIS SQUEVENINI**

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos do Edital Abertura do Concurso Público nº. 04/2024 o (a) candidato (a) abaixo, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 15 a 18 de Agosto de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**17º - MARIANA LIMA AMARAL DE FREITAS****EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

1. Enviar e-mail para: corregedoria@catanduva.sp.gov.br, informando o nome completo, classificação no Concurso Público nº. 04/2024 para o cargo de provimento efetivo de “Guarda Civil Municipal”, informar telefones e endereço completo atual. Após, aguardar instruções da corregedoria via e-mail.
Obs.: Os antecedentes criminais deverão ser emitidos em duas vias: uma via para o Departamento de Recursos Humanos e a outra via para a corregedoria;
2. Entregar os resultados dos exames: Acuidade Visual, Audiometria Tonal, Vocal e o negativo para o Toxicológico, realizados com antecedência de no máximo 60 dias;
3. Emitir em duas vias: Certidão de Crimes da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais>, opção: “Crimes Eleitorais”;
4. Emitir em duas vias: Justiça Militar da União: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>;
5. Emitir em duas vias: Certidão de Distribuição da Justiça Federal 1º grau: <http://www.ifsp.jus.br/servicos-judiciais/certidoes> “Certidão de Distribuição Criminal”;
6. Emitir em duas vias: Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual: <http://www2.tjmsp.jus.br/certidao>;
7. Emitir em duas vias: Antecedentes Criminais - Polícia Civil: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado>;
8. Emitir em duas vias: Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> Selecionar Modelo “Certidão de Distribuição de Ações Criminais”;
9. Emitir em duas vias: Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual “SAJ Portal de Serviços”: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> Selecionar Modelo “Certidão de Execução Criminal”;
10. Emitir em duas vias: Certidão de quitação eleitoral pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais>, opção: “Quitação Eleitoral”;
11. Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
12. Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Cópia da Carteira de Trabalho, parte da foto e identificação ou se for digital imprimir os dados; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão de nascimento ou se for casado, certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável, juntamente com o RG e CPF do (a) esposo (a) companheiro (a) e R.G. e CPF dos filhos;

13. Uma Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;
14. Cópias autenticadas em cartório: Diploma/Certificado, Histórico Escolar (no mínimo do Ensino Médio);
15. Cópia autenticada da Carteira de Nacional de Habilitação A/B e emitir consulta sobre pontuação no link: <https://bit.ly/4jfrFEO?r=qr>
16. Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP. **Obs.: Levar na Bosco os resultados dos exames Acuidade Visual, Audiometria Tonal, Vocal e o negativo para o Toxicológico.**

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 16 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Os convocados deverão acompanhar a publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 14 de Agosto de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 20 de agosto de 2025, quarta-feira, às 8hs30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- Leitura da Ata Anterior;
- Demanda do Ministério sobre emendas das OSC;
- Recursos Federais do bloco de financiamento da proteção social básica e especial;
- Devolução de recursos extraordinários da COVID-19;
- Abertura do PMAS;
- Outros informes.

Atenciosamente,

Melina Borges da Silva
Presidente do COMAS

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06643/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 19/08/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de serviço de hospedagem, em quarto simples individual, com café da manhã incluso, destinado a atender 01 (um) integrante da comitiva da equipe médica responsável pelas inspeções de saúde das Comissões de Seleção dos Tiros de Guerra, para o período de 26 a 29 de agosto de 2025, totalizando 03 (três) diárias, em estabelecimento hoteleiro localizado no município de Catanduva - SP, onde o check-in será feito dia 26/08 e o check-out no dia 29/08, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço de hospedagem se faz necessária para viabilizar a permanência, no município, de um profissional integrante da equipe médica que atuará nas inspeções de saúde das Comissões de Seleção dos Tiros de Guerra. As inspeções são parte integrante do processo seletivo para incorporação de atiradores e ocorrem em datas específicas previamente definidas, visando cumprir o Plano Regional de Convocações (PRC) 2026, exigindo a presença contínua do profissional no local durante todo o período de realização das atividades. Dessa forma, a hospedagem visa garantir o adequado cumprimento das funções atribuídas à comitiva médica, assegurando condições logísticas mínimas para a execução dos trabalhos com eficiência e qualidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de Hospedagem com café da manhã.O Hotel deverá fornecer durante 3 (três) dias , 1 apartamento individual, entrada as 12 horas do dia 26/08/25 e saída as 12 horas do dia 29/08/25, com Ar condicionado, frigobar , TV e internet wifi, café da manhã.	Dia	3



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023, suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução do serviço ocorrerá de forma presencial no estabelecimento hoteleiro vencedor desta cotação, localizado no município de Catanduva – SP, durante o período compreendido entre os dias 26 a 29 de agosto de 2025.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: FABIOLA BAPTISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 11708
CARGO: Auxiliar Administrativo
EMAIL: Fabiola.souza@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06643/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06547/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 270,33, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ELETRICA ARAUJO CATANDUVA LTDA CNPJ: 02.453.072/0001-10.

Visando à AQUISIÇÃO DE 4 CHUVEIROS 220 VOLTS PARA TEATRO MUNICIPAL E PRAÇA 9 DE JULHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06599/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PÓ PIACENTINI LTDA EPP CNPJ: 04.221.094/0001-80.

Visando à A aquisição de Pó de Telha para Quadra de Tênis de Saibro, destinado à manutenção do piso da quadra localizada no Conjunto Esportivo Municipal "Anuar Pachá" um dos principais núcleos esportivos do município, tem como objetivo garantir a manutenção adequada do piso, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, tanto em treinamentos quanto em competições com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06656/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 959,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 57.041.952 VITOR HENRIQUE GUSSI CENSSAO CNPJ: 57.041.952/0001-70.

Visando à Aquisição de Carregador de Bateria para cadeira de rodas motorizada para atendimento deste Fundo Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Notificações Extrajudiciais**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**À****MARIA DO CARMO CHRISTOFORO – EPP**

CNPJ sob nº 02.928.360/0001-83,

sediada à Avenida Coronel Neca Junqueira, nº 1158,

Bairro Centro,

CEP 14.840-000, na cidade de Guariba/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/3436**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025****Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 11518 R\$ 31,80 data da Autorização de fornecimento 29/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 30/07/2025 a 07/08/2025). – **Com dias 07 úteis de atraso;**

Nota empenho nº 11666 R\$ 80,00 data da Autorização de fornecimento 31/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 01/08/2025 a 12/08/2025). – **Com dias 03 úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 22/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de 07 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 22/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 22/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entablado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO
HONORIO DA SILVA
GARCIA:07051928813

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO HONORIO DA
SILVA GARCIA:07051928813
Dados: 2025.08.14 14:36:44
-03'00"

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO – EPP

CNPJ sob nº 02.928.360/0001-83,

sediada à Avenida Coronel Neca Junqueira, nº 1158,

Bairro Centro,

CEP 14.840-000, na cidade de Guariba/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 11663 R\$ 223,00 data da Autorização de fornecimento 31/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 01/08/2025 a 12/08/2025). – **Com dias 3 úteis de atraso;**

Nota empenho nº 11576 R\$ 38,05 data da Autorização de fornecimento 30/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 31/07/2025 a 08/08/2025). – **Com dias 5 úteis de atraso;**

Nota empenho nº 11429 R\$ 93,90 data da Autorização de fornecimento 28/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 29/07/2025 a 06/08/2025). – **Com dias 7 úteis de atraso;**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

Nota empenho nº 11059 R\$ 133,80 data da Autorização de fornecimento 17/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 18/07/2025 a 29/08/2025). – **Com 12 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 36/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de 12 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 36/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 36/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

(art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO
HONORIO DA SILVA
GARCIA:0705192881
3

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO HONORIO
DA SILVA
GARCIA:07051928813
Dados: 2025.08.14 14:36:20
-03'00'

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO – EPP

CNPJ sob nº 02.928.360/0001-83,

sediada à Avenida Coronel Neca Junqueira, nº 1158,

Bairro Centro,

CEP 14.840-000, na cidade de Guariba/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5789/2025

REGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 11065 R\$ 55,06 data da Autorização de fornecimento 17/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 18/07/2025 a 28/07/2025). – **Com dias 14 úteis de atraso;**

Nota empenho nº 11431 R\$ 62,80 data da Autorização de fornecimento 28/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 29/07/2025 a 06/08/2025). – **Com dias 07 úteis de atraso;**

Nota empenho nº 11660 R\$ 60,52 data da Autorização de fornecimento 31/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 01/08/2025 a 12/08/2025). – **Com dias 03 úteis de atraso;**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 37/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de 14 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 37/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 37/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO
HONORIO DA SILVA
GARCIA:07051928813

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO HONORIO DA
SILVA GARCIA:07051928813
Dados: 2025.08.14 14:35:57
-03'00'

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO – EPP

CNPJ sob nº 02.928.360/0001-83,

sediada à Avenida Coronel Neca Junqueira, nº 1158,

Bairro Centro,

CEP 14.840-000, na cidade de Guariba/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/03/6675

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 11062 R\$ 336,50 data da Autorização de fornecimento 17/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 18/07/2025 a 28/07/2025). – **Com dias 14 úteis de atraso;**

Nota empenho nº 11083 R\$ 125,84 data da Autorização de fornecimento 17/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 18/07/2025 a 28/07/2025). – **Com dias 14 úteis de atraso;**

Nota empenho nº 11109 R\$ 240,00 data da Autorização de fornecimento 18/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 19/07/2025 a 29/07/2025). – **Com dias 13 úteis de atraso;**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

Nota empenho nº 11204 R\$ 437,90 data da Autorização de fornecimento 18/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 19/07/2025 a 29/07/2025). – **Com 13 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 11513 R\$ 94,44 data da Autorização de fornecimento 29/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 30/07/2025 a 07/08/2025). – **Com 06 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 41/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de 12 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 41/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 41/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO
HONORIO DA SILVA
GARCIA:070519288
13

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO HONORIO
DA SILVA
GARCIA:07051928813
Dados: 2025.08.14 14:35:25
-03'00'

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO – EPP

CNPJ sob nº 02.928.360/0001-83,

sediada à Avenida Coronel Neca Junqueira, nº 1158,

Bairro Centro,

CEP 14.840-000, na cidade de Guariba/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/04/8417

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 11430 R\$ 306,70 data da Autorização de fornecimento 28/07/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 29/07/2025 a 06/08/2025). – **Com dias 07 úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 57/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

“11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

“10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**”

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de 07 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 57/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 57/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO
HONORIO DA SILVA
GARCIA:07051928813
Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO HONORIO DA
SILVA GARCIA:07051928813
Dados: 2025.08.14 14:34:41 -03'00'
MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 9539/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO, MACARRÃO, FUBÁ, BISCOITO MAISENA, MINI BOLOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA, SAL, BISCOITO DE POLVILHO, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, MANTEIGA SEM SAL, PRESUNTO, CHÁ MATTE, MARGARINA, ADOÇANTE, CHOCOLATE GRANULADO, FARINHA DE TRIGO, SUCO NATURAL CONCENTRADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, **para FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 169/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9983/05/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: LOUREIROE FIGUEIREDO COMERCIOE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.976.095/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de VEÍCULO CAMINHONETE e VEÍCULO RATCH, para a Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 107.490,00 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 170/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9983/05/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.890/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de VEÍCULO CAMINHONETE e VEÍCULO RATCH, para a Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N. 07107/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DA E.M.E.F.
PROF LAZARÁ A. S. MILHORANÇA CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 19/08/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de AGOSTO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MFP 432fdn, PATRIMÔNIO 093643, NA **E.M.E.F. PROF LAZARÁ A. S. MILHORANÇA**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para impressão e cópia de documentos utilizados no dia a dia do expediente e em atividades pedagógicas da unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO. Defeito relatado: Apresenta falha na digitalização.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento encontra-se na **E.M.E.F. PROF LAZARÁ A. S. MILHORANÇA**
– Rua Corumbá, 420 – Jardim Sales – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

Agendar com a Direção da Unidade Escolar para fazer a visita de verificação do problema do equipamento.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

JANE DE GODOI LÁHOS

CPF: XXX.803.828-XX

CARGO: Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação

EMAIL: jane.lahos@catanduva.sp.gov.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 14 de Agosto de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07107/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07160 /2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DA EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 19/08/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Agosto de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL - PATRIMÔNIO 64821 DA EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção em fogão industrial. Limpeza e regulagem nos bicos injetores GLP que alimentam a chama.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA- Rua das Palmeiras, 45 – Vila Lunardelli - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de Agosto de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07160 /2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06801/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS EM BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO E PURIFICADOR NA E.M.E.F. PROF NELSON DE MACEDO MUSA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo descrito NOTIFICADO a comparecer à Central de Atendimento desta Prefeitura para retirar o Alvará de Autorização - Ambulante. Agendar dia e horário junto à Central de Atendimento no telefone 3531-9115 ou no site da Prefeitura de Catanduva, por meio do link: <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/>.

Nº Proc.	REQUERENTE	ASSUNTO
10298/2025	Eliandro Fernandes	Alvará de Autorização - Ambulante

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de agosto de 2025.

Osvaldo Pace Junior
Divisão de Receita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Ailson Fernando da Silva	7261/2025	Cancelamento
Carlos Fernando de Souza Machado	6980/2025	Auto de Infração Ambiental
Carlos Fernando de Souza Machado	6989/2025	Auto de Infração Ambiental
Divina Aparecida Medeiros Messias	6953/2025	Isenção de IPTU/TSU
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	7014/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	6982/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	6993/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	7001/2025	Auto de Infração Ambiental
Espólio Antonio Carlos Valentin	6977/2025	Auto de Infração Ambiental
Espólio de João Carlos de Sá	6991/2025	Auto de Infração Ambiental
Eva Maria de Oliveira Bertellini	7335/2025	IPTU Verde
Francisco Bento dos Santos Neto	6978/2025	Auto de Infração Ambiental
Francisco Bento dos Santos Neto	6992/2025	Auto de Infração Ambiental
Imobiliária Monte Carlo de Catanduva Ltda.	6988/2025	Auto de Infração Ambiental
Imobiliária Monte Carlo de Catanduva Ltda.	6986/2025	Auto de Infração Ambiental
Ivanilde Enside de Carvalho	7144/2025	Isenção de IPTU/TSU
Ivonete Trofino	7316/2025	Isenção de IPTU/TSU
José Carlos Perri	7000/2025	Auto de Infração Ambiental
Lindauria Rodrigues	6994/2025	Auto de Infração Ambiental
Maria Aparecida Bueno de Godói	6952/2025	Isenção de IPTU/TSU
Prisman – Comércio de Confecções Eireli	7307/2025	Cancelamento
Sebastiana dos Santos Yamamura	6983/2025	Auto de Infração Ambiental
Vany Conceição Marcherini Pivato de Paula	6975/2025	Auto de Infração Ambiental
W. Bueno Engenharia Ltda.	6997/2025	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de agosto de 2025.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Altamiro Santos Silva	6222/2025	Isenção de IPTU/TSU
ASA – Aviação e Serviços Agrícolas Ltda.	6131/2025	Cancelamento de TFF
Benedicta Maria Siqueira de Camargo	6230/2025	Isenção de IPTU/TSU
Benedito Ferreira de Abreu	10253/2025	Isenção de IPTU/TSU
Cassiane Baldo Bertoni	9996/2025	Auto de Infração de Posturas
Claudenir Gilberto Cesarino	6271/2025	Isenção de IPTU/TSU
Elcio Esteves Paes	7002/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	7008/2025	Auto de Infração Ambiental
Fabio Augusto Picoy	10197/2025	Revisão do lançamento do IPTU
Fabício Rascassi – ME	9992/2025	Auto de Infração de Posturas
José Aparecido de Ponte	6815/2025	Isenção de IPTU/TSU
José Carlos Izelli	6527/2025	Isenção de IPTU/TSU
Josiane Honorato de Almeida	10460/2025	Baixa do IPTU
Maria Elizangela Ferreira de Castro	10241/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria Laura Emboava Spanó	7005/2025	Auto de Infração Ambiental
Marileide Meneghesso Ramos	6420/2025	Devolução de importância
Matheus Ricardo Baldan	6819/2025	Cancelamento de débitos
Neuci das Dores Barbosa Agustineli	10135/2025	Isenção de IPTU/TSU
Pedro Luan Marques da Silva	9995/2025	Auto de Infração de Posturas
Pedro Luan Marques da Silva	9997/2025	Auto de Infração de Posturas
Pedro Roberto	10157/2025	Isenção de IPTU/TSU
Rafael da Silva Francisco	10006/2025	Auto de Infração de Posturas
Rita de Cássia Mascaro Romano	6268/2025	Isenção de IPTU/TSU
W. Bueno Engenharia Ltda.	7003/2025	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de agosto de 2025.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Adriana Tinti	7848/2025	Restituição
Antonio Carlos Anacleto de Oliveira	5868/2025	Faz Solicitação
Antonio Napedre	5777/2025	Isenção de IPTU/TSU
Benedito Rodrigues de Carvalho	8000/2025	Isenção de IPTU/TSU
Dalva Cecília Demonico	5525/2025	Isenção de IPTU/TSU
Daniela Aparecida Martins Ferreira	8101/2025	Auto de Infração Ambiental
Espólio de Francisco Gardiano Sanches	6041/2025	Auto de Infração Ambiental
Fernanda Patini Furlan	8044/2025	Devolução de Importância
Fernando Cesar Lopes Filho	5900/2025	Revisão do lançamento do IPTU
Guilherme Aparecido da Matta Oliveira	8049/2025	Auto de Infração Ambiental
Ivone Aparecida Medeiros	8288/2025	Isenção de IPTU/TSU
José Cardoso da Silva	6086/2025	Isenção de IPTU/TSU
José Eduardo Delalibera Ceron	8189/2025	Certidão de área
Landuardo Moreira de Oliveira	5687/2025	Isenção de IPTU/TSU
Leonardo Ferreira dos Santos	8094/2025	Auto de Infração Ambiental
Margarida Lopes Gonçalves	5725/2025	Isenção de IPTU/TSU
Mauro Sergio Menegon Brigulato	5758/2025	IPTU Verde
Narciso Benini	5964/2025	Auto de Infração Ambiental
Nelson Alves Medeiros	5541/2025	Isenção de IPTU/TSU
Nitelino Passos de Souza	8098/2025	IPTU Verde
Rivaldo Rocha de Macedo	6097/2025	Revisão muro e calçada
Rosangela Silva	5873/2025	Isenção de IPTU/TSU
Sidnei Aparecido Floriano	8056/2025	Auto de Infração Ambiental
Valdeci Pampolin	5713/2025	Isenção de IPTU/TSU
Vilma Aparecida Martins Nunes	8010/2025	Isenção de IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de agosto de 2025.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Ana Lúcia Silva Fernandes de Matos	7789/2025	Reembolso
Associação Educacional Acácia	7739/2025	Auto de Infração Ambiental
Atílio Martim	8423/2025	Auto de Infração Ambiental
Benedito Donizeti Camargo	7447/2025	Isenção de IPTU/TSU
Bruno Revoltini Braga	7756/2025	Auto de Infração Ambiental
Dauto José Azarite	8428/2025	Auto de Infração Ambiental
Durcilene Soares	7728/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais Barrionuevo Empreend. Imobiliários SPE Ltda.	7730/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	7642/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	7724/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	7769/2025	Auto de Infração Ambiental
Espólio de Francisco Galdiano Galves	8426/2025	Auto de Infração Ambiental
Eva Maria de Oliveira Bertellini	7336/2025	Revisão muro e calçada
Juvenal Valdivino de Sousa Leão	7634/2025	Auto de Infração Ambiental
Madalena Sigoli Grillo	5500/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria José Galli Mortati	8430/2025	Auto de Infração Ambiental
Marlon Lima Costa Filho	7762/2025	Auto de Infração Ambiental
Maura Soares da Silva Pereira	7631/2025	Auto de Infração Ambiental
Nilton Marto Vieira da Cruz	8380/2024	Certidão
Roberto Yabuta	7727/2025	Auto de Infração Ambiental
Rozivaldo Sabino de Lima	7644/2025	Auto de Infração Ambiental
Rubens Trazzi	7782/2025	Isenção de IPTU/TSU
Serlandio Aparecido de Lima	7729/2025	Auto de Infração Ambiental
Washington da Silva Vieira	7763/2055	Auto de Infração Ambiental
Wendel Sampaio de Santana Lima	8433/2025	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de agosto de 2025.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4098/2025	ELIEZER COSTA ALVES	NAHUM LUIS RABAY Nº 70	10	8	NÃO EXISTE NÚMERO
4110/2025	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO CATANDUVA SPE LTDA	JOSE CARDOSO NETO Nº 200	14	05	DESCONHECIDO
4111/2025	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO CATANDUVA SPE LTDA	JOSE CARDOSO NETO Nº 210	14	06	DESCONHECIDO
4115/2025	ADRIELICA DOS SANTOS BISPO	DA MISERICORDIA Nº 173	43	4	DESCONHECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
MARCOS ALVES DE CAMPO	RUA DOS ANTURIOS, 0	4710501	936
WELLINGTON ODINEI DONATANGELO	RUA DAS ROSAS, Nº 312	7835201	971
VICTOR PAULO MARTINS	RUA DOS CRAVOS, Nº 280	7837801	994
CASSIO MURILO DE RODRIGUES GABAS	RUA DAS TULIPAS, Nº 191	7818501	1187
CARLOS ANDRE DA SILVA	RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 397	7827101	1267
ORIVALDO MASSONETO	RUA VERGINIA MORENO GIL, Nº 120	7829201	1286
KENYA COSTA PERES	RUA DAS VIOLETAS, Nº 345	7817101	1297
PAULO DIAS ANDREATO	RUA DOS LIRIOS, Nº 110	7818001	1306
PAULO ANDRE VIRRAGEM CABREIRA	RUA DOS ANTURIOS, Nº 246	7848901	1315
LUCAS BALDAN FREZARINI	RUA DAS TULIPAS, Nº 239	7851101	1335
JOAO LUIS ESCOBAR	RUA DAS TULIPAS, Nº 300	7845401	1342
NATALIA PEREIRA SANTOS	RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 265	7848201	1362
WELLINGTON ODINEI DONATANGELO	RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 220	7841101	1368
WELLINGTON ODINEI DONATANGELO	RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 240	7841301	1370
LEANDRO GOMES PEREIRA LIMA	RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 290	7841801	1380
VICTOR CECILIO MANZANO	RUA ANGELO GENOVES, Nº 277	7842301	1385
LAURA VIEIRA RAYA	RUA DOS CRAVOS, Nº 335	7843001	1390
TULIO HENRIQUE PEROSINI	RUA DOS LIRIOS, Nº 300	7844201	1397

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN
Fiscal de Posturas
Matrícula 9859-0

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da via pública, retirando a rampa de acesso sobre a sarjeta defronte o imóvel**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
FLAVIO PONTES DE MENDONCA IKEDA	AV. MIGUEL CALIL, 813		1311



Infrigência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

RG:44.564.246-4

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 26 – CMS DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 25 de junho de 2025, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de junho de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
RG 20.358.323-1

NEWTON FERNANDO VETERI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 26, 01 de Agosto de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 27 – CMS DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

*Aprova a prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde do mês
de maio/2025.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2025, entrou para discussão e deliberação no item quinto da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
PC 28.358.323-1

Homologo a Resolução CMS nº 27, de 01 de agosto de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

116861 - RUA PERU 225	124010 - RUA MIRANDOPOLIS 69
166150 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 303	168259 - RUA INDAIATUBA 50
125906 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 96	162101 - RUA NACOES UNIDAS 959
141192 - RUA NACOES UNIDAS 999	116800 - RUA TABATINGA 849
160240 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 8/AP 23	167946 - RUA LINS 375 ANT.195
156470 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 487	150258 - RUA CESAR MARINO 297
140183 - RUA CESAR MARINO 142	172497 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1551
167323 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1575 DERIV - lig. r. São Manoel	DERIV./COMERCIO
116944 - RUA CESAR MARINO 133 FRENTE	141123 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1575 lig.r.São Manoel
116594 - RUA CESAR MARINO 143	141686 - RUA CESAR MARINO 133 FUNDOS
116595 - RUA CESAR MARINO 212	164757 - RUA CESAR MARINO 152
119637 - RUA CESAR MARINO 231	116948 - RUA CESAR MARINO 221
141683 - RUA CESAR MARINO 305	116598 - RUA CESAR MARINO 270
148888 - RUA CESAR MARINO 325 DERIV	140184 - RUA CESAR MARINO 322
117010 - RUA CESAR MARINO 344	116952 - RUA CESAR MARINO 335
157555 - RUA CESAR MARINO 405	121884 - RUA CESAR MARINO 396
164278 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 66	157557 - RUA CESAR MARINO 464
115974 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 760	140307 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 664
116900 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 779	116572 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 772 DERIV
140156 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1138	116607 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 799
121704 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1225	121702 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1220
167939 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1307 P-1 ant 1297	119450 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1283
157548 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1539	139074 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1307 PT-A ant 1297
171369 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2190	159959 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1640
149087 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2370	119606 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2255
140167 - RUA TIETE 30	140157 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2390 LIG.R.BRASIL
116902 - RUA TIETE 50	119620 - RUA TIETE 41
116907 - RUA TIETE 120	116909 - RUA TIETE 117
121870 - RUA TIETE 150 FRENTE	171444 - RUA TIETE 147 FRENTE
119622 - RUA TIETE 160	121869 - RUA TIETE 157
119623 - RUA TIETE 450	119635 - RUA TIETE 184
116911 - RUA TIETE 609	157532 - RUA TIETE 480
157539 - RUA TIETE 690	119626 - RUA TIETE 622
117014 - RUA TIETE 735 CASA 3	144513 - RUA TIETE 695
116559 - RUA TIETE 814 ant 784	119632 - RUA TIETE 742
135502 - AVE JULIO CESAR MARINO 1755	167033 - RUA SALTO 114
150124 - AVE CANANEIA 60	152488 - AVE JULIO CESAR MARINO 1765
134848 - AVE CANANEIA 270	119552 - AVE CANANEIA 186
123561 - AVE CANANEIA 439 CASA 1	143476 - AVE CANANEIA 391
157769 - AVE CANANEIA 480	117477 - AVE CANANEIA 440
117411 - AVE CANANEIA 620	137016 - AVE CANANEIA 541
158353 - AVE CANANEIA 730 CASA 1	134254 - AVE CANANEIA 630 DERIV
143462 - AVE CANANEIA 730	128709 - AVE CANANEIA 730 CASA 2
161921 - AVE CANANEIA 812 CASA 1	117480 - AVE CANANEIA 750
143515 - AVE CANANEIA 919	121553 - AVE CANANEIA 824
143458 - AVE CANANEIA 956	117490 - AVE CANANEIA 946
	144134 - AVE CANANEIA 979



117487 - AVE CANANEIA 1019	117483 - AVE CANANEIA 1160 C.P.33
144572 - RUA JACAREI 105	134160 - RUA JACAREI 88
151721 - RUA JACAREI 98	123533 - RUA JACAREI 129 DERIVAÇÃO
143471 - RUA JACAREI 220	121320 - RUA JACAREI 260
121326 - RUA JACAREI 455	167920 - RUA JACAREI 460
123475 - RUA JACAREI 465	117453 - RUA JACAREI 527
135796 - RUA JACAREI 550	143472 - RUA JACAREI 557
143473 - RUA JACAREI 616	117451 - RUA JACAREI 695
136027 - RUA JACAREI 705 FUNDOS	121535 - RUA JACAREI 706 CASA 1
121316 - RUA JACAREI 735	117573 - RUA JACAREI 738
158342 - RUA JACAREI 755	117457 - RUA JACAREI 813
117710 - RUA JACAREI 881	121319 - RUA JACAREI 969
152764 - RUA JACAREI 1035 ANT 1069	135174 - RUA JACAREI 1044
145615 - RUA JACAREI 1090 LIG R SEVERINIA	121528 - RUA OURINHOS 62
117708 - RUA OURINHOS 120	117632 - RUA OURINHOS 130
142015 - RUA SALTO 99	128885 - RUA SALTO 109
121308 - RUA SALTO 437 CASA 1	128070 - RUA SALTO 449
168527 - RUA SALTO 550 DERIV	117484 - RUA SALTO 555
157829 - RUA SALTO 560	117488 - RUA SALTO 575
117446 - RUA SALTO 603	117423 - RUA SALTO 673
165087 - RUA TIETE 1181	151490 - RUA TIETE 1201
149210 - RUA TIETE 1279	152790 - RUA CAFELANDIA 257 DERIV/ CASA
132621 - RUA CAFELANDIA 350	166894 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 797
148653 - RUA CAFELANDIA 967 DERIVACAO	148965 - RUA CAFELANDIA 1402
166326 - RUA CAFELANDIA 1408	151743 - RUA CAFELANDIA 1630
134253 - RUA CAFELANDIA 90 FUNDOS	116852 - RUA CAFELANDIA 90
141766 - RUA CAFELANDIA 163	121550 - RUA CAFELANDIA 173 FUNDOS
144018 - RUA CAFELANDIA 310	122572 - RUA CAFELANDIA 360
161919 - RUA CAFELANDIA 400 FUNDOS	157618 - RUA CAFELANDIA 410
157656 - RUA CAFELANDIA 431	122574 - RUA CAFELANDIA 474 CASA B
120856 - RUA CAFELANDIA 502	117167 - RUA CAFELANDIA 511
141775 - RUA CAFELANDIA 516	141788 - RUA CAFELANDIA 586
160810 - RUA CAFELANDIA 596 PARTE B	141787 - RUA CAFELANDIA 626
117168 - RUA CAFELANDIA 716	129139 - RUA CAFELANDIA 721
129140 - RUA CAFELANDIA 745	117165 - RUA CAFELANDIA 936 FUNDOS
160814 - RUA CAFELANDIA 936	141771 - RUA CAFELANDIA 946
141769 - RUA CAFELANDIA 956	153392 - RUA CAFELANDIA 956 fundos
157663 - RUA CAFELANDIA 957 DERIV	117084 - RUA CAFELANDIA 957
117163 - RUA CAFELANDIA 1041	166059 - RUA CAFELANDIA 1041 DERIV
141780 - RUA CAFELANDIA 1088	141768 - RUA CAFELANDIA 1104
116855 - RUA CAFELANDIA 1126	168182 - RUA CAFELANDIA 1194 CASA 2
141783 - RUA CAFELANDIA 1194	117164 - RUA CAFELANDIA 1207
157619 - RUA CAFELANDIA 1217 FUNDOS	157659 - RUA CAFELANDIA 1227 FUNDOS
146742 - RUA CAFELANDIA 1250 DERIV	135434 - RUA CAFELANDIA 1250
149654 - RUA CAFELANDIA 1290 ANT 1310	152430 - RUA CAFELANDIA 1378
152396 - RUA CAFELANDIA 1385	120941 - RUA CAFELANDIA 1415
157589 - RUA CAFELANDIA 1442	136235 - RUA CAFELANDIA 1562
117775 - RUA CAFELANDIA 1605	142370 - RUA CAFELANDIA 1610
121133 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 249	117324 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 493
123437 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 533	117320 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 580
117323 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 590	117521 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 660
123431 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 762	117319 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 774
158371 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 783 FUNDOS	142005 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 783
117318 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 784	117357 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 794
142008 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 854	121143 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 900
117326 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 922	157703 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1304
117322 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1336	171214 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1470
117355 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1516	166321 - RUA DUARTINA 209 CASA 2 - FUNDOS
154655 - RUA PIRAJUI 1380	172116 - RUA PIRAJUI 1410 COMERCIO
172673 - RUA PIRAJUI 1480 DERIV 1486	117347 - RUA DUARTINA 121
157709 - RUA DUARTINA 169	141952 - RUA DUARTINA 189 FUNDOS
157710 - RUA DUARTINA 209	117348 - RUA DUARTINA 224
141997 - RUA DUARTINA 259	123424 - RUA DUARTINA 497
123414 - RUA DUARTINA 549 LIG P/ SALTO	141991 - RUA DUARTINA 813
117335 - RUA DUARTINA 860 lig. R.Jacarei	121119 - RUA DUARTINA 915



122789 - RUA PIRAJUI 82 COMERCIO 2	117253 - RUA PIRAJUI 82 COMERCIO 1
122808 - RUA PIRAJUI 186 FUNDOS	120944 - RUA PIRAJUI 197
122768 - RUA PIRAJUI 227	121045 - RUA PIRAJUI 232
171800 - RUA PIRAJUI 236 DERIV 1	117188 - RUA PIRAJUI 247
120946 - RUA PIRAJUI 263	141791 - RUA PIRAJUI 361
117177 - RUA PIRAJUI 364	120947 - RUA PIRAJUI 373
120948 - RUA PIRAJUI 384	117178 - RUA PIRAJUI 394
122757 - RUA PIRAJUI 477	141912 - RUA PIRAJUI 479
121038 - RUA PIRAJUI 504	121034 - RUA PIRAJUI 511
121071 - RUA PIRAJUI 515 FUNDOS	145236 - RUA PIRAJUI 541 ligado pela Salto
149098 - RUA PIRAJUI 549 DERIV	166215 - RUA PIRAJUI 562 CASA
125749 - RUA PIRAJUI 567	117008 - RUA PIRAJUI 577
117263 - RUA PIRAJUI 587 COM.	122770 - RUA PIRAJUI 587
136060 - RUA PIRAJUI 606 FUNDOS	117239 - RUA PIRAJUI 617
134038 - RUA PIRAJUI 639	141793 - RUA PIRAJUI 754
157640 - RUA PIRAJUI 755	121086 - RUA PIRAJUI 764 COMERCIO
122779 - RUA PIRAJUI 785	157657 - RUA PIRAJUI 838
141823 - RUA PIRAJUI 848	141816 - RUA PIRAJUI 888
141828 - RUA PIRAJUI 910	170564 - RUA PIRAJUI 911
152103 - RUA PIRAJUI 921	121097 - RUA PIRAJUI 948 DERIV
116962 - RUA PIRAJUI 948	121043 - RUA PIRAJUI 950
164805 - RUA PIRAJUI 951	157654 - RUA PIRAJUI 1156
141824 - RUA PIRAJUI 1220	170780 - RUA PIRAJUI 1300
122761 - RUA PIRAJUI 1360	136225 - RUA PIRAJUI 1361 FUNDOS
122777 - RUA PIRAJUI 1370 FUNDOS	122776 - RUA PIRAJUI 1370
141820 - RUA PIRAJUI 1413	141914 - RUA PIRAJUI 1420
122583 - RUA PIRAJUI 1433	141915 - RUA PIRAJUI 1437 FRENTE
121072 - RUA PIRAJUI 1460 casa 2	117194 - RUA PIRAJUI 1496
141935 - RUA PIRAJUI 1503 FUNDOS	121030 - RUA PIRAJUI 1503
117266 - RUA PIRAJUI 1632 CASA 1	117189 - RUA PIRAJUI 1632
159200 - RUA PIRAJUI 1682	172312 - RUA SEVERINIA 69
153783 - RUA ALTAMIRA 83 FUNDOS	141813 - RUA GUSTAVO RAVAZZI 122
141365 - RUA ALCANTARAS 379	151140 - RUA ALCANTARAS 398
166413 - RUA BARRINHA 478 FUNDOS	150615 - RUA BARRINHA 178
144132 - RUA BARRINHA 294	166180 - RUA BARRINHA 324 DERIV 2
125852 - RUA BARRINHA 338	171592 - RUA BARRINHA 338 DERIV
124195 - RUA BARRINHA 401 FRENTE	124197 - RUA BARRINHA 421
150618 - RUA BARRINHA 441	124332 - RUA BARRINHA 444
158908 - RUA BARRINHA 505	152131 - RUA BARRINHA 508
123616 - RUA BARRINHA 538	125854 - RUA BARRINHA 548
158905 - RUA BARRINHA 589	161929 - RUA BARRINHA 609
158903 - RUA ALTAMIRA 23	168631 - RUA ALTAMIRA 24
150545 - RUA ALTAMIRA 53	137240 - RUA ALTAMIRA 64
119545 - RUA ALTAMIRA 80	125844 - RUA ALTAMIRA 83
150554 - RUA ALTAMIRA 177	124191 - RUA ALTAMIRA 213
124193 - RUA ALTAMIRA 222	158888 - RUA ALTAMIRA 240 ANT 248
165920 - RUA ALTAMIRA 280	127469 - RUA ALTAMIRA 317
144163 - RUA OURINHOS 900	151380 - RUA OURINHOS 930 DERIV CASA
142683 - RUA OURINHOS 934	143391 - RUA OURINHOS 1102
129099 - RUA ALCANTARAS 33 FUNDOS	137160 - RUA ALCANTARAS 137
150542 - RUA ALCANTARAS 167	144133 - RUA ALCANTARAS 178
119781 - RUA ALCANTARAS 210	134198 - RUA ALCANTARAS 221 PARTE A
137241 - RUA ALCANTARAS 241	137024 - RUA ALCANTARAS 251
153054 - RUA SALTO 716	143389 - RUA SALTO 745
137242 - RUA SALTO 890	121304 - RUA SALTO 978
158297 - RUA SALTO 980	161915 - RUA SALTO 1015
123467 - RUA SALTO 1089	117493 - RUA SALTO 1105
125832 - RUA ARACOIABA 54	119587 - RUA ARACOIABA 64
119591 - RUA SEVERINIA 24	129097 - RUA SEVERINIA 44
125847 - RUA SEVERINIA 84	125845 - RUA SEVERINIA 118 ANTIGO 110
150540 - RUA SEVERINIA 158	124183 - RUA SEVERINIA 187 ANT 573
139059 - RUA SEVERINIA 232	145572 - RUA SEVERINIA 254
171168 - RUA SEVERINIA 258	170794 - RUA SEVERINIA 264
138815 - RUA SEVERINIA 337	140458 - RUA CAFELANDIA 576 DERIV. OURINHOS 380
139831 - RUA ANDRADINA 610 FUNDOS	157512 - RUA ALTAIR 33 COMERCIO



116494 - TRA TRVA MARABA 27 (ALTAIR 785)	119459 - RUA ALTAIR 137
116820 - RUA ALTAIR 185 FUNDOS	157515 - RUA ALTAIR 185
121512 - RUA ALTAIR 188 FUNDOS	119457 - RUA ALTAIR 188
119454 - RUA ALTAIR 195	135864 - RUA ALTAIR 200 FUNDOS
157505 - RUA ALTAIR 215	162440 - RUA ALTAIR 227
121506 - RUA ALTAIR 252	165715 - RUA ALTAIR 270 DERIV
116488 - RUA ALTAIR 285 CASA 2	121511 - RUA ALTAIR 355
171298 - RUA ALTAIR 365 COMERCIO(r.Novais)	116490 - RUA ALTAIR 427
119458 - RUA ALTAIR 624 FRENTE	140151 - RUA ALTAIR 624 FUNDOS
157509 - RUA ALTAIR 631	116824 - RUA ALTAIR 644
164633 - RUA ALTAIR 678	121517 - RUA ALTAIR 735
121514 - RUA ALTAIR 785	119461 - RUA ALTAIR 815 FRENTE
123470 - RUA ANDRADINA 78	123442 - RUA ANDRADINA 140 FUNDOS
121152 - RUA ANDRADINA 180	157743 - RUA ANDRADINA 345
121150 - RUA ANDRADINA 355	157704 - RUA ANDRADINA 420
141992 - RUA ANDRADINA 440	117465 - RUA ANDRADINA 491
142018 - RUA ANDRADINA 496	141998 - RUA ANDRADINA 516
158296 - RUA OURINHOS 265	134708 - RUA OURINHOS 271
141963 - RUA OURINHOS 281	157759 - RUA OURINHOS 361
162350 - RUA OURINHOS 376 ANTIGO 380 FUNDOS	121148 - RUA OURINHOS 380
117640 - RUA OURINHOS 430	117721 - RUA OURINHOS 490
117473 - RUA OURINHOS 603	125021 - RUA OURINHOS 623
117415 - RUA OURINHOS 634	121161 - RUA OURINHOS 728 CASA 01
119112 - RUA OURINHOS 728 CASA 02	146747 - RUA OURINHOS 728 CASA 03
117383 - RUA OURINHOS 736 FUNDOS	117376 - RUA OURINHOS 738
119045 - RUA SAO MANOEL 230	119048 - RUA SAO MANOEL 271
119685 - RUA SAO MANOEL 275 PARTE B	158818 - RUA SAO MANOEL 281
119683 - RUA SAO MANOEL 282	119038 - RUA SAO MANOEL 293
119039 - RUA SAO MANOEL 303	150291 - RUA SAO MANOEL 309
119040 - RUA SAO MANOEL 344	119681 - RUA SAO MANOEL 364
135339 - RUA SAO MANOEL 375 DERIV	158817 - RUA SAO MANOEL 375
125458 - RUA SAO MANOEL 437	150289 - RUA SAO MANOEL 445
172210 - AVE NOVAIS 153 FRENTE	139621 - RUA TAUBATE 535 CASA/FUNDOS
166424 - AVE NOVAIS 1069 FUNDOS	117034 - AVE NOVAIS 32
141759 - AVE NOVAIS 143	116751 - AVE NOVAIS 154
121913 - AVE NOVAIS 270	119966 - AVE NOVAIS 290
157600 - AVE NOVAIS 348	141714 - AVE NOVAIS 351
121917 - AVE NOVAIS 360	134250 - AVE NOVAIS 462
116753 - AVE NOVAIS 484	117044 - AVE NOVAIS 491
157601 - AVE NOVAIS 514	141718 - AVE NOVAIS 531
120844 - AVE NOVAIS 580	157608 - AVE NOVAIS 613
157607 - AVE NOVAIS 623	117070 - AVE NOVAIS 633
157605 - AVE NOVAIS 763	134240 - AVE NOVAIS 837
134248 - AVE NOVAIS 850	134244 - AVE NOVAIS 890
134245 - AVE NOVAIS 964	120847 - AVE NOVAIS 1030
117046 - AVE NOVAIS 1039	117067 - AVE NOVAIS 1040
117043 - AVE NOVAIS 1069	116610 - AVE NOVAIS 1262
160801 - AVE NOVAIS 1294	121552 - AVE NOVAIS 1379
117198 - AVE NOVAIS 1426	164492 - AVE NOVAIS 1670
119951 - RUA TAUBATE 15	119553 - RUA TAUBATE 25
116669 - RUA TAUBATE 26	119958 - RUA TAUBATE 33
116672 - RUA TAUBATE 54	121897 - RUA TAUBATE 142
170263 - RUA TAUBATE 155 FUNDOS(deriv.163)	157566 - RUA TAUBATE 237
116679 - RUA TAUBATE 257 FRENTE	148234 - RUA TAUBATE 257 FUNDOS
116674 - RUA TAUBATE 283	141690 - RUA TAUBATE 284
121894 - RUA TAUBATE 290	121896 - RUA TAUBATE 291
121898 - RUA TAUBATE 378	161907 - RUA TAUBATE 366
141698 - RUA TAUBATE 398	119954 - RUA TAUBATE 407
116686 - RUA TAUBATE 419	119956 - RUA TAUBATE 469
157572 - RUA TAUBATE 516	119631 - RUA TAUBATE 535 COMERCIO
165416 - RUA TAUBATE 576 DERIV	117026 - RUA TAUBATE 576
125455 - RUA SAO MANOEL 404	140994 - RUA TAUBATE 633
121901 - RUA TAUBATE 765	116687 - RUA TAUBATE 925 POÇO
138407 - RUA TAUBATE 963	126818 - RUA TAUBATE 991
157577 - RUA TAUBATE 1016	160803 - RUA TAUBATE 1036



117027 - RUA TAUBATE 1137
119959 - RUA TAUBATE 1146
172357 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 26
173446 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 115
142085 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 215
166410 - RUA DR JOSE GARCIA 40
150523 - RUA SANTIAGO 63
149243 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 99
139926 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 112
154691 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 133
167038 - RUA LUIS JORGE 210 DERIV
166569 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 222
172267 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 230
139838 - RUA SANTIAGO 281
155812 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 311
139972 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 335
155168 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 366
153346 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 374
149328 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 414
154091 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 422
149403 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 470
172759 - RUA INGLATERRA 784
150414 - RUA INGLATERRA 1069 LIG.R.AMIL L ZACHIA
151792 - RUA INGLATERRA 1086
155453 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1270
149463 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1496
141344 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1878
156597 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1938
155313 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2048
171894 - RUA INGLATERRA 850
171842 - RUA INGLATERRA 1058
137455 - RUA INGLATERRA 1249
152407 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 50 lig.R.SANTIAGO
171732 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 50
137915 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 79
152738 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 120
138627 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 139
148141 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 403
171880 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 639
171911 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 156 CASA 2
171719 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 382
171556 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 42
171683 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 106
165649 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 174
138695 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 227
153234 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 310
155133 - RUA DOURADO 175 DERIV 1
171391 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 354
154303 - RUA SANTIAGO 73
165938 - RUA SANTIAGO 183
148031 - RUA SANTIAGO 352
147828 - RUA SANTIAGO 437
154103 - RUA SANTIAGO 448
154115 - RUA SANTIAGO 456
171579 - RUA DR JOSE GARCIA 70
164735 - RUA LUIS JORGE 292
152601 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 382
171513 - AVE MIGUEL CALIL 1065
119961 - RUA TAUBATE 1139
151801 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2144
142037 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2072
173305 - RUA SANTIAGO 257
172972 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 115
140781 - RUA EDEVARDE MASENINI 54 CS.2/DERV. rua Waldecir Santos
155866 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 80
147820 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 104
166647 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 120
172085 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 170
139970 - RUA DOURADO 215
154825 - RUA DOURADO 223
152683 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 271
150378 - RUA SANTIAGO 304
167050 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 330
172202 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 362
172211 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 370
150412 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 410
153697 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 419
141377 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 428
153458 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 486
140459 - RUA INGLATERRA 802
154317 - RUA INGLATERRA 1073 lig.r. AMIL L ZACHIA
155534 - RUA INGLATERRA 1213
172717 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1374
143054 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1576
167296 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1926
151678 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1962
148274 - RUA INGLATERRA 818
152684 - RUA INGLATERRA 990
147339 - RUA INGLATERRA 1170
171748 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 47
152739 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1398
139038 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 60
165870 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 110
153260 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 131
152520 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 279
138267 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 427
138764 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 156 CASA 3
147334 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 303
165808 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 446
154441 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 67
137925 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 133
165766 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 175 DERIV
153021 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 270
154019 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 325
171671 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 338
171761 - RUA SANTIAGO 53
171555 - RUA SANTIAGO 163
147982 - RUA SANTIAGO 272
165591 - RUA SANTIAGO 415
155128 - RUA SANTIAGO 440
154412 - RUA SANTIAGO 453
147833 - RUA SANTIAGO 512
148502 - RUA LUIS JORGE 268
153057 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 119
152610 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 578

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 146/2025 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO VÁLVULAS DE GAVETA, RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ADUTORAS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/08/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 14 de agosto de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 147/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 25/08/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 14 de agosto de 2025

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1649/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa A.M.S. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 06.165.511/0001-40 visando à AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRAS COPO E SERRA COPO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EQUIPE ELÉTRICA EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 14 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Errata

**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 13/08/2025 Ano XX| Edição nº 2876 | PÁGINA 64.

ONDE-SE-LÊ:

COTAÇÃO N° 141/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/08/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 13 de agosto de 2025

Setor de Compras

LEIA-SE:

COTAÇÃO N° 142/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/08/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 13 de agosto de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC COM LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras:

ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA com o LOTE 3 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI com o LOTE 4 no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);



Perfazendo o valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Sessão Fracassada

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC COM LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR os Lotes 1 e 2 do referido processo licitatório como FRACASSADOS por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****-24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025.-**

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 2ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 038/2025, da vereadora Laura Luiza (Protetora), dispõe sobre a instituição do Dia da Cãominhada no terceiro domingo do mês de outubro de cada ano e dá outras providências.
 - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 013/2025, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 1.109, de 13 de Fevereiro de 2025 e dá outras providências.
 - 3.2 - DISCUSSÃO ÚNICA
 - 3.2.1 - Discussão e votação do Veto parcial nº 01/2025, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.954, do P.L. nº 034/2025, de autoria do vereador Pastor Julio Zanini que dispõe sobre a criação “Dia da Superação – Eu Venci as Drogas” na cidade de Catanduva, e dá outras providências.
 - 3.2.2 - Discussão e votação do Veto parcial nº 02/2025, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.955, do P.L. nº 035/2025, de autoria do vereador Pastor Julio Zanini que institui o Programa de regularização e incentivo a implantação de plantio de frutas, legumes e hortaliças comunitárias e compostagem no município de Catanduva e dá outras providências.
 - 3.2.3 - Discussão e votação do Veto parcial nº 03/2025, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.956, do P.L. nº 036/2025, de autoria do vereador Carlos Alexandre (Gordo) que inclui o “Geek Fest Catanduva”, no calendário oficial de eventos do município.
 - 3.2.4 - Discussão e votação do Requerimento nº 111/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relativas ao contrato de reforma da piscina do Conjunto Esportivo “Anuar Pachá”.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Administrativos****Atas e deliberações****ATA Nº 05 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.**

Aos cinco dias do mês de agosto de 2025, às quatorze horas, através de plataforma digital *meet*, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada para adesão de novo município Consorciado e ressalta-se que a convocação se deu da forma descrita no artigo 21 do Estatuto Social. Compareceram à reunião o Sr. Jose Pedro Rampim, Prefeito do Município de Nipoã, Sr. Cassio Cesar Betelli Prefeito do município de Elisario, Sr. Silvio César Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã, Sr. Claudemir José Grava, Prefeito do Município de Catigua, Sr. Ciro Cesar Costa, Prefeito do Município de Santa Adelia, Sr. Thiago Victor Mafei, Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde, Sr. Fabricio Henrique da Silva Santos Supervisor Administrativo, Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, Sr. Chrystian Henrique de Osti, Contador. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes apresentando a pauta. A Sra. Viviane Cristina Palma foi convidada para conduzir a reunião e após constatar a presença de quórum regimental, apresentou o ofício de solicitação de adesão do município de Neves Paulista ao CONSIRC. Os participantes foram levados a deliberação da inserção do município, sendo apresentadas todas as características necessárias para a inclusão do mesmo. A solicitação foi colocada em discussão e, aprovada por unanimidade. A palavra foi aberta para quem dela quisesse fazer o uso e assim, o prefeito do município de Santa Adélia solicitou orientações sobre a locação de veículos para transporte sanitário e ambulâncias, visto ser um tema de interesse comum com outros municípios, sendo esclarecido pela Sra. Viviane, que tramita no setor de licitação as cotações desse serviço. O presidente do CONSIRC, agradeceu a participação dos presente. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembleia. Eu, Ciro Cesar Costa _____ mandei lavrar a presente Ata.

Ciro Cesar Costa

Secretária

-

Sr. Silvio César Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 246/2021**

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **FERNANDA GRASIELA PRIETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.885.518/0001-05, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 246/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25/07/2025. Catanduva - SP, 14 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 361/2024

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **CELSO ADRIANO MARTINHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.589/0001-54, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 361/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/05/2025. Catanduva - SP, 14 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**DISPENSA Nº 024/2025**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo composta pela Sra. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 024/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **CAT CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Mariane Cristina Pereira

Nathalia Longo Pasqualatto

Bruno Golfe Andreazzi

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 148/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Endocrinologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Elisiário-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 149/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Neurologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Elisiário-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 150/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Psiquiatra), de forma eventual e complementar, junto ao município de Elisiário-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 151/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Otorrinolaringologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Elisiário-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 152/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Terapeuta Ocupacional de forma eventual e complementar junto ao município de Elisiário-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 153/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Neuropsicopedagogia de forma eventual e complementar junto ao município de Elisiário-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Educação Física de forma eventual e complementar junto ao município de Elisiário-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 13 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Comunicados

**COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 15 de agosto às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 14 de agosto de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Distratos****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 332/2022. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: FRANCIELY JENNYFER DONEGATTI LOURENÇO inscrita no CPF sob o Nº. 466.***.***-46. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE FARMÁCIA) VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP. De acordo com o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.

Homologação / AdjudicaçãoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **199/2025** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **024/2025**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 14 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

CAT CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**CNPJ: 32.637.386/0001-33**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVADORA ALTA PRESSAO	UN	2	R\$ 747,99	R\$ 1.495,98